



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N.º 07/2024

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, combinado com os parágrafos primeiro do artigo segundo da Resolução n.º 284/2023, alterado pela Resolução n.º 291/2024, da Câmara Municipal de Jardimópolis;

CONSIDERANDO as demandas constantes do Plano de Contratação Anual – 2024 da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, dentre as quais está prevista a contratação de gêneros alimentícios;

Formalizamos a seguinte demanda:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante (Nome/Depto): Mateus Delfante Galanti/Chefe Geral de Departamentos
Responsável(eis) pela demanda:
Nome: Ana Lúcia Malvestio Sisti
Cargo/Função: Agente de Contratação
Demanda: Aquisição de água mineral para consumo humano.

Descrição do Objeto
<p>A aquisição de água mineral visa suprir as necessidades de hidratação dos vereadores, funcionários e visitantes.</p> <p>Água Mineral em Copos Descartáveis de 200ml: Estes copos descartáveis são ideais para consumo individual, proporcionando uma opção higiênica e conveniente para os vereadores durante as sessões. A água mineral deve ser de fontes naturais, livre de contaminação e certificada pelos órgãos de saúde competentes.</p> <p>Água Mineral em Galões de 20 Litros: Os galões de 20 litros serão utilizados para abastecer os bebedouros da Câmara Municipal. A água mineral deve ser de fontes naturais, livre de contaminação e certificada pelos órgãos de saúde competentes. Os galões devem possuir lacre perfurante para facilitar a instalação nos bebedouros.</p> <p>A quantidade necessária de cada item foi determinada de acordo com o consumo médio da Câmara Municipal.</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de água mineral é imprescindível à Câmara Municipal de Jardimópolis, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas.

Para chegarmos ao quantitativo requisitado, consideramos o longo período em que funcionários e parlamentares passam internamente nas dependências desta Casa de Leis quando da realização de suas atividades, dentre as quais destacamos: sessões ordinárias e extraordinárias; reuniões parlamentares e de comissões permanentes; atividades administrativas etc.

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Jardimópolis com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades, manter a saúde e o bem-estar dos funcionários e parlamentares.

Deste modo, torna-se essencial o fornecimento água mineral para a hidratação, fundamental para manter a concentração, a produtividade e a saúde geral. Portanto, a aquisição de água mineral é uma necessidade operacional e de saúde que beneficia tanto os indivíduos quanto a organização como um todo. A implementação de tal iniciativa demonstra o compromisso da Câmara Municipal de Jardimópolis com o bem-estar e cuidado com saúde de seus funcionários e parlamentares.

QUANTIDADE	
Descrição	Unidades
Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável (caixa com 48 copos de 200 ml cada), com data de validade impressa na embalagem;	20 caixas
Galão de 20 litros envasado com água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico liso transparente lacrado, tipo embalagem: retornável, com data de validade impressa na embalagem, sendo o prazo de validade de três anos para o vasilhame, de acordo com o DNPM (completo: galão + água);	10 galões
Recarga de água mineral natural sem gás, garrafão de 20 litros, material embalagem: plástico transparente, lacrado, tipo embalagem: retornável, com data de validade impressa na embalagem, sendo o prazo de validade de três anos para o vasilhame, de acordo com o DNPM;	04 recargas



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TABELA DE VALORES – ÁGUA MINERAL			
QUANT	ITEM	LOCAL SOS ÁGUA E GAS	PNCP e PAINEL DE PREÇOS
20 CX	Água mineral natural (caixa com 48 copos de 200 ml cada)	R\$ 32,00/R\$ 640,00	R\$ 42,30/R\$846,04
10GL	Galão de 20 litros de água mineral natural (completo: galão + água)	R\$ 44,00/R\$ 440,00	R\$ 47,18/R\$ 471,80
04GL	Recarga de água mineral natural sem gás, garrafão de 20 litros	R\$ 14,00/R\$ 56,00	R\$ 20,18/R\$ 80,72
	VALOR TOTAL	R\$ 1.136,00	R\$ 1.398,56

Valor estimado

• **Valor estimado para a demanda:**

Conforme pesquisa realizada no Portal PAINEL DE PREÇOS do Governo Federal, combinado com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a média dos valores totais obtida foi de R\$ 1.398,56.

O orçamento de pesquisa obtida junto a fornecedor local foi o seguinte: SOS ÁGUA E GAS JARDINÓPOLIS LTDA-ME, CNPJ 13.504.315/0001-18, valor total de R\$ 1.136,00.

Nesse caso a proposta mais vantajosa para a administração pública é a do fornecedor **SOS ÁGUA E GAS JARDINÓPOLIS LTDA-ME, CNPJ 13.504.315/0001-18, pelo valor total de R\$ 1.136,00.** Considerando que por se tratar de empresa local não há custo adicional com entregas, além do que o fornecedor apresentou o menor preço e o recebimento dos produtos ocorrerá de forma mais rápida.

• **Prazo de entrega dos produtos:** 03 dias.

• **Forma de pagamento:** À vista.

Em conformidade com a legislação que rege o tema e objetivando a contratação direta do objeto em razão do valor, encaminho ao setor financeiro e à Autoridade Competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Jardinópolis, 05 de abril de 2024.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Mavestio
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Dotação orçamentária/Financeira

•Dotação orçamentária:

3.3.90.30.00 – Outros serviços de pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.30.07 gêneros alimentícios.

•Financeiro:

A Diretora do Departamento Contábil e Financeiro da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, declara/certifica para os devidos fins, que a dotação orçamentária acima mencionada possui saldo financeiro para suportar a aquisição do produto objeto da presente formalização de demanda.

Jardinópolis, 05 de abril de 2024.

Renata Cristina Vianna

Bernardi

Renata Cristina Vianna Bernardi
Diretor Contábil e Financeiro



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Autorização do Ordenador da despesa

Com amparo do disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, combinado com os parágrafos primeiro e segundo da Resolução n.º 284/2023, alterado pela Resolução n.º 291/2024, da Câmara Municipal de Jardimópolis, aceito a justificativa apresentada para aquisição do objeto, até o limite do valor estimado, observado o baixo valor obtido e da aquiescência da Diretora do Departamento Contábil e Financeiro no tocante à previsão de crédito orçamentário e financeiro.

Acolho pesquisa realizada no Portal PAINEL DE PREÇOS do Governo Federal, combinado com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como o orçamento de fornecedor local, como forma de decidir.

Sendo a proposta mais vantajosa para a administração pública, **AUTORIZO E DETERMINO** a compra direta do objeto, com dispensa da formalização do processo, do fornecedor **SOS ÁGUA E GAS JARDINÓPOLIS LTDA-ME, CNPJ 13.504.315/0001-18, pelo valor total de R\$ 1.136,00**, por se tratar de empresa local e que não há custo adicional com entregas, além de se tratar de despesa miúda com entrega imediata e valor inferior ao previsto nos parágrafos primeiro e segundo da Resolução n.º 284/2023. O Contrato será substituído por Nota de Empenho, com base no artigo 95 e parágrafo segundo da Lei 14.133/21.

Cumpra-se.

Jardinópolis, 05 de abril de 2024.

Luiz Fernando Riul

Luiz Fernando Riul
Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis